

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 23/04/2020

PORTARIA SES/PE Nº 167 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria SES/ PE nº 135 de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência Hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

Considerando a Portaria SES/ PE nº 144 de 13 de abril de 2020, que altera a Portaria SES/ PE nº 135/2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência Hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º. Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Enfermária na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	QUANTITATIVO DE LEITOS			
			Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermária COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermária COVID-19 Financiamento Tipo II
Real Hospital Português	0001120	10.892.164/0001-24	10			
NEUROCARDIO	2430118	11.473.378/0001-29				10
Hospital Armino Moura	2343738	11.683.042/0001-90	10			42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 25 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 04/2020

Os SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do coronavírus, no território pernambucano, delegou aos Secretários de Saúde e de Desenvolvimento Econômico a competência para editar normas complementares para a sua execução;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, que reconhece o estado de Calamidade Pública no Brasil, aprovado em 18 de março do corrente ano pela Câmara dos Deputados;

Considerando que os serviços de call center foram definidos como atividades essenciais pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

ESTABELECEM:

Art. 1º Os estabelecimentos de central de teleatendimento, telemarketing e call centers deverão funcionar, a partir de 23 de abril de 2020 até 15 de maio de 2020, observando as seguintes determinações:

- I - redução em 30% (trinta por cento) do número total de funcionários em atividade presencial nas empresas
- II - organizar os postos, horários e turnos de trabalho de modo a minimizar os riscos de transmissão de pessoa a pessoa, inclusive mantendo uma distância mínima de dois metros entre cada estação de trabalho ou posto de atividade, ou um metro de distância quando exista divisórias de separação;
- III - utilizar, preferencialmente, postos de atividade individuais, sem compartilhamento por outros trabalhadores nos demais horários e turnos de trabalho, e disponibilizar fones e microfones individuais para os trabalhadores, sendo proibido o compartilhamento destes equipamentos;
- IV - realizar higienização constante de instalações, ambientes, superfícies, materiais e equipamentos, devendo ser definida rotina para a higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho a cada troca de turno ou quando da ocupação de posto de trabalho utilizado por outro trabalhador;
- V - a presente portaria não limita a possibilidade de continuidade dos serviços em regime de teletrabalho (home office), na forma da legislação federal em vigor;
- VI - cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. A medida determinada no inciso I deste artigo não poderá importar em qualquer prejuízo às atividades de Call Center relacionadas a demandas de saúde e atividades públicas definidas como essenciais.

Art. 2º Não será permitido o trabalho in loco dos funcionários(as):

- a) que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas;
- c) gestantes e lactantes;
- d) que utilizam medicamentos imunossupressores;
- e) que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.

Art. 3º As normas estabelecidas na presente portaria não se aplicam a atendimentos eletrônicos realizados de forma automatizada, sem necessidade de presença física de trabalhadores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2020.

Recife, 23 de abril do ano de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWABACH
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 151 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 332/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 48.833, publicado no D.O.E. de 21/03/2020.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 148 publicada no D.O.E. de 23/04/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ALEXANDRE SÉRGIO BELÉM DA SILVA	13/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
GABRIELA LEAL GUIMARÃES	14/04/2020	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO
JOSEANE MARIA DA CRUZ PEREIRA	15/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	15/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
SUELI BENEDITA DOS SANTOS	15/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA	15/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
SANDRA ANDREA PEREIRA SILVA	15/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
LÚCIA MARIA SANTIAGO	16/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSÉ RINALDO FÉLIX DA SILVA	16/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA CRISTINA RENATO COUTINHO	16/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDREZA RAFAELA DA JUNHA RIBEIRO	16/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DAVID KELVIN DE ALMEIDA TINEE COSTA	16/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALINE GREGÓRIO MARTINS DA SILVA	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
VIVIANNE MIRANDA CAVALCANTI	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
DAVYD ARTHUR DOS ANJOS RIBEIRO	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RAFAELLE LOPES DO NASCIMENTO	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
BRAZ AUGUSTO MOREIRA SOBRINHO	17/04/2020	ENFERMEIRO UTEÍSTA
ADRIANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PRISCILA MARIA ANANIAS DA SILVA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDNA DOS SANTOS MELO	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO CARLOS DE LIMATEIXEIRA VITAL	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOYCE DA SILVA PEREIRA DE SANTANA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSÉ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA PATRÍCIA GOMES ALVES	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELISA CARVALHO DE ARAUJO	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALISANGELA DO CARMO SILVA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIZAMA BELARMINO DE SOUZA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALICIA THAYS ALEXANDRE DA SILVA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABEL CRISTINA FERREIRA ALVES	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA DE MELO MEDEIROS	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GICELE BASTOS	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TERESA CRISTINA GENUINA BARBOZA ARAUJO	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CHRISTIANE CALIXTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
PÉTERSON DOMINGUES NEGREIROS	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCONI GOMES BORGES DE OLIVEIRA	17/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
GESSYKA BARBOSA DA CRUZ	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
TACIANA MARQUES DA SILVA	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA MARIA DA ROCHA	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BARCELOS	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JORDEANE DE LIMA BEZERRA	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIA FRANCINETE LIRA ALVES	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUSANE LINDINALVA DA SILVA	18/04/2020	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GICELI BARBOSA DOS SANTOS	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AMANDA ALVES DE ARAUJO OZIEL	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA	18/04/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM